PROJETO DE LEI N°048/14

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2015.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento do Município de Carneirinho, para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R$45.891.120,00 (quarenta e cinco milhões oitocentos e noventa e um mil e cento e vinte reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributaria	R$ 2.585.800,00	
Receita de Contribuições	R$ 473.300,00	
Receita Patrimonial	R$ 225.239,00	
Receita de Serviço	R$ 177.200,00	
Transferências Correntes	R$ 44.035.146,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 291.140,00	R$47.787.625,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	R$ 1.470.000,00	
Alienação de Bens	R$ 252.000,00	
Transferências de Capital	R$ 2.705.055,00	R$ 4.427.055,00
DEDUÇÃO		
Dedução p/ Formação FUNDEB	R$ -6.323.760,00	R$-6.323.760,00
TOTAL DA RECEITA		**R$45.891.120,00**

Art. 3° - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo e Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 – Legislativo	R$ 2.417.000,00
04 – Administração	R$ 6.331.000,00
06 – Segurança Pública	R$ 250.000,00
08 – Assistência Social	R$ 1.474.000,00
10 – Saúde	R$ 10.834.263,14
12 – Educação	R$ 11.013.000,00
13 – Cultura	R$ 699.000,00
15 – Urbanismo	R$ 4.541.000,00
16 – Habitação	R$ 70.000,00
17 - Saneamento	R$ 20.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$ 176.000,00
20 – Agricultura	R$ 869.000,00
23 – Comercio e Serviços	R$ 1.212.000,00
25 – Energia	R$ 20.000,00
26 – Transporte	R$ 4.338.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 465.000,00
28 – Encargos Especiais	R$ 1.111.856,86
99 – Reserva de Contingência	R$ 50 .000,00
TOTAL	**R$ 45.891.120,00**

II - POR NATUREZA DA DESPESA **DESPESAS CORRENTES**		
3.1.Pessoal e Encargos Sociais	R$18.538.909,26	
3.2.Juros e Encargos	R$ 211.856,86	
3.3Outras Despesas Correntes	R$18.996.145,76	R$ 37.746.911,88

DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.Investimentos	R$ 7.444.208,12	
4.5 Inversões Financeiras	R$ 200.000,00	
4.6.Amortização da Divida	R$ 540.000.00	
		R$ 8.094.208,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9 – Reserva de Contingências		R$ 50.000,00
		R$ 45.891.120,00

Art. 4° - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos das disposições da Lei nº1.277/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e art. 7º, da Lei Federal 4.320/64, autorizada a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor da despesa fixada, e
II – Utilizar o valor consignado na rubrica "Reserva de Contingência" para abertura de créditos adicionais para atender despesas com passivos contingentes e suplementares.
III – Transferência de saldo orçamentário dentro da dotação para fonte recurso diferente, sem onerar o Inciso I desse artigo.
IV – Efetuar o desdobramento do sub - elemento das despesas, sem comprometer o percentual fixado no anexo I

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de novembro de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº048/14

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Tem o presente a especial finalidade de apresentar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2015.

O projeto, elaborado segundo as determinações legais, em especial as disposições da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Projeto de Lei nº058/14 (estabelece as alterações no Plano Plurianual para o período de 2014/2017), Lei Municipal nº1.277/2014 e Projeto de Lei nº059/2014 (dispõe sobre as alterações e Diretrizes Orçamentárias para 2015), além das demais normas emanadas das autoridades competentes sobre a matéria.

A peça estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015, em R$45.891.120, (quarenta e cinco milhões oitocentos e noventa e um mil e cento e vinte reais), demonstrando perfeito equilíbrio segundo as normas gerais vigentes.

Os anexos que compõem a lei detalham de forma clara e detalhada todas as ações previstas nos programas propostos, previamente elencadas nas Leis acima citadas que estabeleceram o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de novembro de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal